

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ATLANTIS SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 00.796.042/0001-80, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso IV c/c com o art. 26 – caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa visando à prestação de serviços relativos à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme exposto no procedimento administrativo nº5456/2018 – Dispensa de Licitação n.º 099/2018;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e o de engenharia, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que a empresa apresentou menor preço e encontra-se habilitada para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

D E C L A R O:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação emergencial da empresa **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 00.796.042/0001-80, com endereço na Rodovia Claudino Abel Botega, nº7120, Bairro Garopaba do Sul, Jaguaruna/SC, CEP 88.715.000, telefone 048 3053-2565, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços relativos à **operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário**, pelo valor mensal de **R\$554.560,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta mil reais)** totalizando pelos 06 (seis) meses o valor de **R\$3.326.760,00 (Três milhões, trezentos e vinte seis mil, setecentos e sessenta reais)**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA
Gestor Municipal